



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

MENSAGEM Nº 008/2025.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste ao vencimento dos cirurgiões dentistas da rede pública municipal de Serra Caiada/RN .

A Lei Federal de nº 3999, de 15 de Dezembro de 1961, instituiu o piso nacional dos médicos cirurgiões dentistas, inclusive com reconhecimento de validade e eficácia jurídica pelo Supremo Tribunal Federal, estabelecendo a remuneração correspondente a três salários mínimos vigentes para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Neste diapasão, à fim de cumprir o piso nacional instituído por lei, é que protocolamos o presente Projeto nesta honorífica Câmara de Vereadores, a fim de que possamos no âmbito municipal cumprir o mínimo legal e valorizar os servidores da Administração Pública.

Os Cirurgiões Dentistas são profissionais que, sobretudo, tem importante função para o bem estar físico e emocional dos usuários do Sistema Único de Saúde, isto porque para além de procedimentos odontológicos capazes de promover a saúde bucal dos pacientes na forma física, acabam refletindo sentimentos positivos na população.

Assim, eivado de boa fé publica é que trazemos a essa honorífica Câmara, para apreciação do corpo legislativo do município, este Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de março de 2025.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2025 – GP DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei nº 1075 de 23 de março de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1075 de 23 de março de 2023 passa a vigorar com as seguintes Redações:

“Art. 1º. Fica estabelecido que os Cirurgiões Dentistas da rede Pública Municipal passarão a receber a título de Remuneração a razão de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).”

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 1075 de 23 de março de 2023 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de março de 2025.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito